

EDITAL Nº 01/2025
BOLSA DE PROFESSOR VISITANTE INTERNACIONAL (ECI)
REPUBLICAÇÃO

O Centro de Tecnologia da Universidade Estadual de Maringá, por intermédio do Escritório de Cooperação Internacional (ECI), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública a docentes e pesquisadores deste Centro a chamada de propostas e estabelece normas referentes à concessão de bolsas para professor(a) visitante internacional, em atenção à Resolução 291/2024-CAD e ao Edital 03/2025-ECI.

1. FINALIDADE E ESCOPO

1.1. O presente Edital visa incrementar a colaboração entre pesquisadores no desenvolvimento de projetos de pesquisa; apoiar atividades internacionais dos programas de pós-graduação; contribuir para o aprimoramento do ensino, atualizando conteúdos e práticas de ensino e aprendizagem; contribuir para a inovação; incrementar o intercâmbio científico; fortalecer o processo de internacionalização em casa; promover a interculturalidade; fomentar a construção de competências globais; e aprimorar a parceria global para o desenvolvimento sustentável (ODS 17), com vistas a colaborações e alianças internacionais robustas, consoante com a Política Linguística e a Política de Internacionalização da UEM.

1.2. Este edital trata da concessão de seis (6) bolsas, no valor de US\$ 1.500,00 cada, correspondentes a R\$ 8.655,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), conforme o câmbio vigente na data de publicação deste Edital. O professor visitante selecionado receberá a bolsa para o período de, no mínimo, 30 dias de permanência na UEM.

1.3. As despesas de transporte até o Brasil, serão custeadas pelo(s) programa(s) de Pós Graduação que o candidato estiver inscrito, ou às custas do próprio professor visitante.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Esta bolsa é destinada a portadores do título de doutor ou equivalente, com produção científica ou tecnológica relevante, com índice de impacto na área, nos últimos cinco anos.

2.2. O candidato deve ter vínculo empregatício ou funcional com instituição de ensino, e/ou com empresa, e/ou com indústria, e/ou com organização não-governamental, pública ou privada, que seja no exterior, e que comprovadamente desenvolvam atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

2.3. O candidato deve residir no exterior.

2.4. A vigência da proposta é para o ano de 2025, devendo ser concluída até o dia 28 de novembro de 2025, sendo o relatório final encaminhado ao ECI até o dia 5 de dezembro de 2025.

2.5. O(a) Professor(a) Visitante Internacional deverá realizar as seguintes atividades na UEM:

I – Ofertar palestra, workshop de curta duração ou curso de extensão, em inglês, espanhol ou francês, em conformidade com a Política Linguística da UEM;

II – Ministrar disciplina na pós-graduação em inglês, espanhol ou francês, em conformidade com a Política Linguística da UEM;

III – Elaborar artigos científicos em co-autoria com pesquisadores ou docentes de programas de pós-graduação do CTC a serem submetidos a periódicos especializados.

2.6. O(a) Professor(a) Visitante Internacional deverá permanecer na UEM durante todo o período de vigência da bolsa.

3. SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1. O período de inscrição será de 28 de fevereiro de 2025 a ~~16~~ 23 de março de 2025.

3.2. A inscrição deverá ser realizada via eProtocolo, direcionada ao CTC-DIR, com o assunto: “*Proposta de bolsa para professor visitante internacional (Inserir a sigla do Programa de Pós-Graduação proponente)*”. A proposta deve ser instruída com o envio de cópias em PDF dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo em anexo;
- b) Curriculum vitae devidamente comprovado (últimos 3 anos);
- c) Plano de trabalho a ser executado durante o período de contrato (item 4).

3.3. Os PPGs serão responsáveis pela inscrição do candidato. O candidato poderá estar inscrito em até dois programas de pós-graduação.

3.4. O CTC/UEM não se responsabiliza por extravios, documentação incompleta, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato, incluindo problemas de informática, como os de conexão com a internet.

4. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas devem se concentrar em, pelo menos, um dos seguintes temas de interesse, correspondentes aos 17 ODS:

1. Erradicação da Pobreza;
2. Fome Zero;
3. Saúde e Bem-estar;
4. Educação de Qualidade;
5. Igualdade de Gênero;
6. Água Potável e Saneamento;
7. Energia Limpa e Acessível;

8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
9. Indústria, Inovação e Infraestrutura;
10. Redução das Desigualdades;
11. Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12. Consumo e Produção Responsáveis;
13. Ação Contra a Mudança Global do Clima;
14. Vida na Água;
15. Vida Terrestre;
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes;
17. Parcerias e Meios de Implementação.

4.2. Plano de Trabalho

- a) Tema, área, finalidade e período de realização da visita;
 - b) Nome, e-mail, departamento e programa do(a) proponente;
 - c) Nome, e-mail, filiação e número de passaporte do(a) professor(a) visitante;
 - d) Período de vigência da bolsa;
 - e) Descrição das atividades a serem desenvolvidas, incluindo data, local e público alvo de cada atividade prevista;
 - f) Descrição da contribuição e do impacto do trabalho a ser realizado, com a especificação do tema dos ODS para o qual o projeto será direcionado
- 4.2.1. Se o candidato estiver inscrito em mais de um programa, o plano de trabalho deverá abordar atividades desenvolvidas nos dois programas.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção de candidatos às vagas de Professor Visitante Estrangeiro será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado, que constará de:

5.2. Análise dos currículos dos candidatos, tendo como referência a Tabela de Pontuação de currículo (Anexo II);

5.3. Análise do plano de trabalho dos candidatos, que consiste em:

5.3.1. Identificação da contribuição para o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação (**PESO 2**);

5.3.2. O plano de trabalho será aplicado a dois programas de pós graduação do CTC (**PESO 2**);

5.3.3. Identificação de exequibilidade do plano, bem como sua compatibilidade com a proposta do Programa (**PESO 3**);

5.3.4. Impacto do que é proposto no plano de trabalho na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do Programa de Pós-Graduação (**PESO 3**).

5.5. A nota final do candidato será composta de:

Pontuação do currículo (PESO 6) + Pontuação do plano de trabalho (PESO 4)

5.6. Para pontuação do currículo, será ponderada a nota dos candidatos em relação a maior pontuação obtida por candidato inscrito na vaga ofertada, sendo atribuída nota 10,00 para a maior pontuação.

5.7. Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior nota do plano de trabalho;
- b) Maior nota atribuída à Pontuação do *Curriculum Vitae*;
- c) Maior idade.

5.8. Caso mais de um candidato seja selecionado para o mesmo programa, o(s) que tiver(em) menor pontuação ficará(ão) na lista de espera.

5.9. Se a demanda for inferior ao número de bolsas existentes (6), a Comissão poderá atribuir as bolsas remanescentes para os PPGs que tiverem mais de um selecionado em lista de espera.

5.10. Caso a demanda de candidatos for inferior ao número de bolsas existentes (6), estas poderão ser redistribuídas entre os candidatos classificados, podendo o período de permanência na Universidade ser superior a 30 dias.

5.11. Propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com as exigências deste Edital serão consideradas inelegíveis.

6. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA O REPASSE DA BOLSA

6.1. No caso de bolsista com uma única parcela da bolsa, o pagamento será feito mediante cheque administrativo. Para bolsistas contemplados com mais de um mês de bolsa, são necessárias a abertura de conta corrente no Banco do Brasil, além da entrega dos documentos requisitados pelo ECI, a saber CPF, Registro Nacional de Migrante (RNM) e comprovante de residência na cidade de Maringá.

6.2. É vedado o repasse de recursos ao pesquisador visitante caso não sejam apresentados os documentos obrigatórios indicados acima.

7. RESULTADO E RECURSOS

7.1. O resultado final será divulgado na página do CTC na internet (www.ctc.uem.br).

7.2. Não caberá recurso ao resultado final.

7.3. No caso de desistência do(a) professor(a) visitante, um outro candidato será selecionado, de acordo com a classificação, e desde que respeitando a data da entrega do relatório final.

8. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E DO PROPONENTE

8.1. Executar o plano de trabalho proposto.

8.2. Apresentar, obrigatoriamente, após a finalização do plano de trabalho, relatório das atividades desenvolvidas no período, contemplando os resultados alcançados com a execução do plano de trabalho, assinado conjuntamente com o proponente.

8.3. Apresentar comprovação de seguro de saúde e de viagem do(a) professor(a) visitante internacional antes da saída dele do país de origem.

8.4. Garantir a documentação necessária para a viagem, inclusive o visto adequado para entrada e permanência no Brasil durante a vigência da bolsa.

8.5. Cumprir as etapas previstas no plano de trabalho e a apresentação do relatório final, sob pena de sanções acadêmicas, administrativas e legais previstas pelas normas internas da UEM, inclusive a devolução dos valores recebidos por meio deste edital.

8.6. Sujeitar-se às normas e leis brasileiras e da UEM.

9. CRONOGRAMA

Etapas	Períodos
Publicação do edital	28 de fevereiro de 2025
Encaminhamentos das propostas	28 de fevereiro a 23 de março de 2025
Resultado final das propostas	Até 21 de março de 2025

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão para a avaliação e seleção de propostas de bolsa para professor visitante internacional para os Programas de Pós-Graduação do CTC, e pela Coordenação do ECI.

10.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail eci-iec@uem.br.

Maringá, 28 de fevereiro de 2025.

Prof. Dra. Rita de Cássia Bergamasco
Presidente da Comissão
Portaria N° 01/2025-CTC

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome: _____

Sexo: Feminino Masculino não declarado

Data de nascimento ___/___/___ Estado Civil: _____

Naturalidade

País: _____ UF: _____

Município: _____

Documentos

Número do passaporte: _____

Informações para Contato

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

CEP _____ complemento: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Programa(s) de Pós Graduação do Proponente:

Assinatura do requerente

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Produção científica (últimos 3 anos)	
1. Pedido de patente	0,8
2. Patente concedida	2,0
3. Autoria de capítulo de livro com ISBN	1,5
4. Artigos científicos publicados de acordo com o qualis Capes 2017-2020	
A1	5
A2	4,25
A3	3,5
A4	2,75
B1	2
B2	1,5
B3	1,00
B4	0,5
5. Artigos em revistas não indexadas no ISI/Web of knowledge/Thomson Reuters e Scopus/SCImago/Elsevier	0,3
6. Artigos Completos publicados em Anais de evento (Qualis Evento)	
A1 e A2	5
A3 e A4	3,5
B1 e B2	2
7. Atuação como referee em revistas científicas (por periódico)	0,2
8. Atuação <i>como referee</i> em projetos submetidos a agências financiadoras	0,2
9. Membro de Corpo Editorial de revista	1,0
10. Editor de revista científica	2,0
11. Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento	2,0